



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.980, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.”

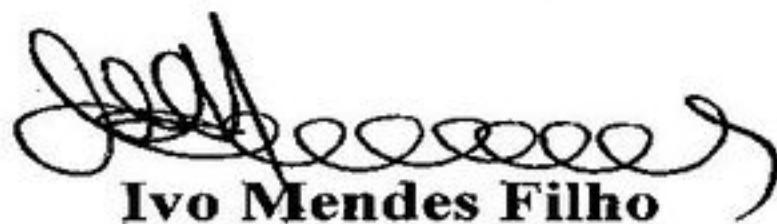
A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador João Vieira da Mota, com Graças de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **Santina Lemos Teixeira**, a atual Rua 44, desta cidade de Ibiá-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá, em 22 de dezembro de 2010.



Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO	
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-	
SENTE, NESTA DATA	
IBIÁ,	22 / 12 / 2010
GABINETE DO PREFEITO	

